ITACURUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 6º, inciso XX, c/c Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Os elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, observando as normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4. Apresentaremos neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, estando presentes as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.5. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bens permanentes e equipamentos eletrônicos indispensáveis ao funcionamento eficiente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba/PE, abrangendo sua sede e os programas socioassistenciais a ela vinculados, tais como CRAS, CREAS, PROCAD-SUAS e Programa Bolsa Família. A medida visa suprir demandas operacionais, estruturais e de atendimento ao público, essenciais à execução cotidiana das atividades institucionais.

2.2. A Secretaria, ao consolidar esta solicitação, evidencia a necessidade de modernizar e adequar sua infraestrutura física, garantindo ambientes acolhedores, funcionais e humanizados. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para recepcionar os munícipes com dignidade, reforçar o caráter protetivo das unidades socioassistenciais e fortalecer a atuação técnica dos servidores, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da continuidade do serviço público.

2.3. A aquisição pretendida é imprescindível para aprimorar a capacidade administrativa e operacional da secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção do bem-estar social, à inclusão produtiva, à garantia de direitos e ao fortalecimento das políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais programas sob sua responsabilidade. Trata-se de medida que favorece o atendimento contínuo, qualificado e eficiente, mitigando riscos administrativos decorrentes da precariedade estrutural.

2.4. A Assistência Social desempenha papel fundamental no enfrentamento das vulnerabilidades sociais, atuando na prevenção de rupturas familiares, na promoção de acesso a direitos e na redução das desigualdades. No âmbito municipal, tais serviços constituem instrumentos essenciais de inclusão e proteção social, tendo impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo daquelas pessoas em situação de risco social.

2.5. A contratação encontra fundamento no dever constitucional de prestação de assistência social, consagrado pelo art. 203 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual a assistência será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição. Assim, a disponibilização de bens permanentes e equipamentos eletrônicos revela-se indispensável ao adequado funcionamento dos serviços e programas socioassistenciais, ao fortalecimento de vínculos com os usuários, bem como ao suporte efetivo às atividades desempenhadas pelos servidores e equipes técnicas, contribuindo para aprimorar o desempenho institucional e qualificar a execução das políticas públicas no âmbito municipal.

2.6. Ademais, a medida está alinhada aos princípios constitucionais fundamentais, como a dignidade da pessoa humana e a cidadania, e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da eficiência (art. 37, caput CF/88), além da economicidade e do interesse público (art. 5º, caput, Lei Federal 14.133/2021). Tais diretrizes asseguram que a gestão dos recursos públicos seja orientada para ações que ampliem resultados sociais, melhorem a qualidade dos atendimentos e fortaleçam a capacidade de implementação das políticas socioassistenciais no município.

2.7. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, legitimidade e pertinência da aquisição, constituindo etapa essencial para garantir condições estruturais mínimas ao desempenho das atribuições institucionais e assegurar que os serviços oferecidos à população sejam realizados com eficácia, dignidade e responsabilidade pública, em consonância com os princípios constitucionais e com o compromisso social da Assistência Social.

2.8. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o município de Itacuruba/PE, efetuou pesquisa para aferir o valor praticado, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Acostam-se documentos probantes das pesquisas realizadas.

2.9. A execução das ações descritas será de competência legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

2.10. Neste cenário, a projeção da demanda, foi constituída com base no quantitativo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.

4.2. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.

4.5. A inadimplência da CONTRATADA para com encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.7. Manter os seus empregados identificados, quando necessário o acesso ou a permanência no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Fornecer os produtos, requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos e/ou insumos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.11. Prestar os serviços, requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos e/ou insumos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade

4.12. Serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

4.13. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, refazer/corrigir prontamente o bem fornecido que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena de aplicação das sansões cabíveis.

4.14. A CONTRATADA deverá garantir que os itens que compõem o objeto, atendam a todos os requisitos de segurança definidas pelos órgãos reguladores, atendendo ainda, no mínimo, às seguintes condições técnicas:

a) Produtos novos, sem uso anterior e acondicionados em sua embalagem original.

b) Garantia Legal, obrigatória e não inferior a 90 (noventa) dias, nos termos e condições, previstas no Código de Defesa do Consumidor, inclusive acerca de vícios ocultos;

c) Garantia Contratual, de no mínimo 09 (nove) meses

4.15. Os bens fornecidos, serão considerados aceitos, após verificação por comissão de avaliação, concernente a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

4.16. Da Subcontratação

4.16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.17. Garantia da contratação

4.17.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a presente contratação, foram adotadas as diretrizes previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 5º a 7º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços, ferramenta oficial que reúne dados de contratações públicas, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, prevenindo riscos de sobrepreço ou superfaturamento.

5.2. O levantamento de mercado corresponde à identificação e análise das alternativas existentes, acompanhado da elaboração de justificativa técnica e econômica apta a demonstrar a viabilidade, a vantajosidade e o fundamento da solução escolhida para contratação.

5.3. Com base no quantitativo apresentado a seguir, os itens listados na tabela foram organizados por cada programa que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude fornece, com o objetivo de evidenciar as necessidades de cada setor, visando garantir eficiência na gestão dos recursos públicos e alinhamento com os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, planejamento e eficiência, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O levantamento da demanda foi realizado com base nas informações fornecidas pelos setores técnicos e administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude, considerando a necessidade de modernização dos equipamentos permanentes e eletrônicos. As necessidades foram consolidadas em planilha, com descrição, quantidade e especificações técnicas mínimas dos itens.

5.5. Com o intuito de identificar a melhor solução para suprir as demandas da presente Secretaria, realizou-se um levantamento abrangente, voltado especificamente para equipamentos permanentes e eletrônicos. Esse processo incluiu a análise criteriosa de contratações similares realizadas por este e por outros órgãos públicos da região, considerando o contexto e as especificidades do setor

5.6. Diante do levantamento da demanda, da pesquisa de preços e da definição clara do objeto, conclui-se que a contratação pode ser realizada por meio de licitação com critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A opção pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** mostra mais vantajosa para a Administração Pública, pois viabiliza a contratação de fornecedor apto a atender integralmente o objeto, assegurando homogeneidade nos produtos e facilitando o controle de qualidade. Tal medida reduz riscos de entregas inconsistentes, atrasos, divergências de especificações e falhas operacionais, além de permitir rastreabilidade mais eficiente do fornecimento. Cumpre destacar que a contratação integrada em lote favorece a padronização do produto utilizado pela unidade municipal.

5.8. Ademais, a adoção do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** contribui diretamente para a maximização da economicidade, na medida em que concentra a seleção sobre o conjunto dos itens correlatos, possibilitando ganhos de escala e redução de custos logísticos, administrativos e operacionais. A sistemática também garante que o fornecedor assuma a responsabilidade integral, assegurando coerência nas condições de fornecimento, garantia, entrega e assistência.

5.9. Conforme entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União, consubstanciado na Súmula nº 247, o critério de julgamento aplicável, via de regra, é o de menor preço por item. Todavia, considerando a natureza do objeto, o consumo contínuo e a necessidade de fornecimento homogêneo ao longo do período contratual, mostra-se tecnicamente justificável a adoção do critério **MENOR PREÇO POR LOTE**. Tal escolha visa assegurar uniformidade no abastecimento, mitigação de riscos operacionais e maior eficiência na execução contratual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de bens permanentes, incluindo mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao uso nas unidades pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba/PE. A medida visa suprir carências estruturais e operacionais identificadas por meio de diagnóstico técnico realizado junto aos setores dos programas de Assistência Social.

6.2. A contratação visa atender finalidades essenciais da política pública, compreendendo:

6.2.1. A melhoria das condições de trabalho e do desempenho dos servidores administrativos e assistenciais, fortalecendo a execução dos serviços;

6.2.2. O aprimoramento da infraestrutura física dos programas socioassistenciais e da sede administrativa, condição indispensável à qualidade dos atendimentos;

6.2.3. Organização e armazenamento adequado de documentos e materiais;

6.2.4. A promoção de conforto térmico e ambiência acolhedora aos usuários e profissionais, reforçando o caráter protetivo das unidades socioassistenciais e a centralidade no cidadão;

6.3. Os bens permanentes a serem adquiridos incluem, entre outros: Climatizador industrial pro, impressora multifuncional, Tablet Galaxy Tab A9, computador, Cadeira De Escritório Giratória, Notebook Asus, Mesa De Escritório, entre outros objetos conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

6.4. Salienta-se que, por se tratar do fornecimento de bens de natureza permanente, aplica-se, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que diz respeito às garantias legais de qualidade, durabilidade, prazo e adequação ao uso a que se destinam, conforme previsto nos artigos 12 a 26 da referida norma, assegurando à Administração Pública Municipal a proteção contra vícios e defeitos que comprometam a funcionalidade dos produtos adquiridos.

6.5. O levantamento da demanda decorre de análise realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude, subsidiada pelas informações enviadas pelas unidades administrativas e pelos setores responsáveis pela execução dos programas socioassistenciais. As requisições evidenciam carências estruturais e operacionais que impactam a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas, justificando a necessidade de aquisição.

6.6. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.7. A solução proposta envolve o fornecimento de bens que atendam aos seguintes critérios:

6.7.1. **Qualidade e Conformidade Técnica**: Os materiais deverão atender às normas do **INMETRO, ABNT** e demais regulamentos técnicos aplicáveis, garantindo segurança e eficácia no uso;

6.7.2. **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**: Sempre que possível, serão priorizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou que possuam certificações ambientais reconhecidas;

6.7.3. **Custo-Benefício e Competitividade:** A contratação será realizada observando o critério de menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade e eficiência;

6.7.4. **Rastreabilidade e Transparência:** O processo será documentado desde o levantamento de mercado até a execução contratual, garantindo controle e auditoria dos procedimentos administrativos.

6.8. A solução contempla ainda a designação de fiscal do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento do fornecimento, garantindo que os bens fornecidos estejam em conformidade com as exigências contratuais, responsabilidade da contratada quanto ao transporte e entrega nas unidades indicadas pela Secretaria, sem ônus adicional para a Administração.

6.9. A logística de entrega deverá considerar o calendário e a estrutura física dos locais de destino, evitando interrupções nos serviços públicos. A gestão do contrato também deverá prever acompanhamento da garantia dos itens, registro de eventuais defeitos e procedimentos de substituição ou reparo dentro dos prazos contratuais.

6.10. Com essa abordagem, a Administração assegura um fornecimento regular, eficiente e sustentável, promovendo a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua da gestão de suprimentos.

6.11. A solução está alinhada com as diretrizes de eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade previstas na legislação vigente, incluindo:

6.11.1. **Lei nº 14.133/2021**: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.11.2. **IN SEGES nº 58/2022**: Regras específicas para planejamento da contratação;

6.11.3. **Normas ambientais e sanitárias** aplicáveis aos produtos contratados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Com base no Estudo Técnico elaborado pelos responsáveis, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF, Impressão com frente e verso automático, digitalização e cópia, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, display LCD colorido de 2,4", ou similar.	Unid.	7
2	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 25a, quantidade saída 5 tomadas tripolares polarizadas	Unid.	7
3	Tablet Galaxy Tab A9, 4GB de memória RAM, Armazenamento de 64GB, sistema operacional Android 13. ou similar	Unid.	8
4	Notebook Asus VivoBook 15, Intel® Core i5 1235U, 8GB, 512GB SSD, Tela de 15,6" FHD, Cool Silver - X1504ZA-NJ986W ou similar.	Unid.	8
5	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2	Unid.	2
6	Computador Core i5, Memória RAM 16GB, SSD, 512GB, Mouse Ambidestro, Teclado ABNT2 USB, tela MÍNIMA: 16:9 : Widescreen, Windows 10	Unid.	1

MOBILIÁRIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Cadeira YAMASORO Presidente luxo Ergonômica regulagem do apoio de cabeça e lombar, (ou similar).	Unid.	1
2	Mesa em L, escritório multiuso, em MDP com tampo. 150x150cm ,2 gavetas (ou similar).	Unid.	1
3	Cadeira De Escritório Giratória Tela Mesh Apoio Lombar Baixa - Holtter Home Design, peso mínimo 90kg	Unid.	10
4	Livreiro armário organizador, multiuso, armário organizador de escritório. 4 prateleiras 1,78mX 50,90cmX 30cm, (ou aproximado).	Unid.	1
5	Mesa reatangular p/ cozinha com 06 lugares. Especificações mínimas: com base em aço com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó, solda mig e tampo em pedra em granito madeira medindo 1,40Mx0,7M acompanhar 06 seis cadeiras.	Unid.	1
6	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA AÇO - Cor branca, 3 portas, Medidas Aproximadas do Produto: Largura: 105cm, Altura: 40cm, Profundidade: 28cm, Prazo de garantia 1 Ano (3 meses	Unid.	1

	de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		
7	Balcao para cozinha em aco; com no minimo 03 portas em aco e no minimo 01 gaveta em aco com corredica telescopica; com 01 prateleira interna emaco; tratamento antiferrugem; pintura a po eletrostatica.	Unid.	1
8	Mesa De Escritório 120x60cm com tampo 30mm, com 2 gavetas com chave. Medidas: Profundidade 60cm, Altura 76cm, Largura 120cm. Capacidade em peso 85kg, material em MDF - ou medidas aproximadas.	Unid.	2

EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10	Climatizador industrial pro, 45 litros, frio 220V moonofásico.	Unid.	1

7.2. Os itens constantes nas tabelas apresentadas acima destinam-se a suprir as necessidades operacionais, administrativas e estruturais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude, visando assegurar condições adequadas para a execução das atividades institucionais e o pleno funcionamento de suas unidades. Os bens adquiridos serão distribuídos de forma planejada entre as subsecretarias e equipamentos vinculados, a saber: PROCAD, SUAS, IGD-PBF, CRAS e CREAS, conforme divisão abaixo:

PROCAD - SUAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF, Impressão com frente e verso automático, digitalização e cópia, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, display LCD colorido de 2,4", ou similar.	Unid.	1
2	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 25a, quantidade saída 5 tomadas tripolares polarizadas	Unid.	1
3	Cadeira YAMASORO Presidente luxo Ergonômica regulagem do apoio de cabeça e lombar, (ou similar).	Unid.	1
4	Mesa em L, escritório multiuso, em MDP com tampo. 150x150cm ,2 gavetas (ou similar).	Unid.	1

IGD - PBF			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tablet Galaxy Tab A9, 4GB de memória RAM, Armazenamento de 64GB, sistema operacional Android 13. ou similar	Unid.	4
2	Notebook Asus VivoBook 15, Intel® Core i5 1235U, 8GB, 512GB SSD, Tela de 15,6" FHD, Cool Silver - X1504ZA-NJ986W ou similar.	Unid.	5
3	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF, Impressão com frente e verso automático, digitalização e cópia, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, display LCD colorido de 2,4", ou similar.	Unid.	3
4	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2	Unid.	1

5	Cadeira De Escritório Giratória Tela Mesh Apoio Lombar Baixa - Holtter Home Design, peso mínimo 90kg	Unid.	3
6	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 25a, quantidade saída 5 tomadas tripolares polarizadas.	Unid.	1
7	Livreiro armário organizador, multiuso, armário organizador de escritório. 4 prateleiras 1,78mX 50,90cmX 30cm, (ou aproximado).	Unid.	1
8	Mesa reatangular p/ cozinha com 06 lugares. Especificações mínimas: com base em aço com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó, solda mig e tampo em pedra em granito madeira medindo 1,40Mx0,7M acompanhar 06 seis cadeiras.	Unid.	1
9	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA AÇO - Cor branca, 3 portas, Medidas Aproximadas do Produto: Largura: 105cm, Altura: 40cm, Profundidade: 28cm, Prazo de garantia 1 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid.	1
10	Balcao para cozinha em aco; com no minimo 03 portas em aco e no minimo 01 gaveta em aco com corredica telescopica; com 01 prateleira interna emaco; tratamento antiferrugem; pintura a po eletrostatica.	Unid.	1

CRAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Computador Core i5, Memória RAM 16GB, SSD, 512GB, Mouse Ambidestro, Teclado ABNT2 USB, tela MÍNIMA: 16:9 : Widescreen, Windows 10	Unid.	1
2	Tablet Galaxy Tab A9, 4GB de memória RAM, Armazenamento de 64GB, sistema operacional Android 13.	Unid.	3
3	Notebook Asus VivoBook 15, Intel® Core i5 1235U, 8GB, 512GB SSD, Tela de 15,6" FHD, Cool Silver - X1504ZA-NJ986W ou similar.	Unid.	2
4	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF, Impressão com frente e verso automático, digitalização e cópia, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, display LCD colorido de 2,4", ou similar.	Unid.	2
5	Mesa De Escritório 120x60cm com tampo 30mm, com 2 gavetas com chave. Medidas: Profundidade 60cm, Altura 76cm, Largura 120cm. Capacidade em peso 85kg, material em MDF - ou medidas aproximadas.	Unid.	1
6	Climatizador industrial pro, 45 litros, frio 220V moonofásico.	Unid.	1
7	Cadeira De Escritório Giratória Tela Mesh Apoio Lombar Baixa - Holtter Home Design, peso mínimo 90kg	Unid.	4
8	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 25a, quantidade saída 5 tomadas tripolares polarizadas.	Unid.	3

CREAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Tablet Galaxy Tab A9, 4GB de memória RAM, Armazenamento de 64GB, sistema operacional Android 13.	Unid.	1
2	Notebook Asus VivoBook 15, Intel® Core i5 1235U, 8GB, 512GB SSD, Tela de 15,6" FHD, Cool Silver - X1504ZA-NJ986W ou similar.	Unid.	1

3	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF, Impressão com frente e verso automático, digitalização e cópia, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, display LCD colorido de 2,4", ou similar.	Unid.	1
4	Mesa De Escritório 120x60cm com tampo 30mm, com 2 gavetas com chave. Medidas: Profundidade 60cm, Altura 76cm, Largura 120cm. Capacidade em peso 85kg, material em MDF - ou medidas aproximadas.	Unid.	1
5	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2	Unid.	1
6	Cadeira De Escritório Giratória Tela Mesh Apoio Lombar Baixa - Holtter Home Design, peso mínimo 90kg.	Unid.	3
7	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 25a, quantidade saída 5 tomadas tripolares polarizadas.	Unid.	2

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em pesquisa realizada nos bancos de preços, no sistema banco de preços, com acesso no portal <https://www.bancodeprecos.com.br/>, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF, Impressão com frente e verso automático, digitalização e cópia, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, display LCD colorido de 2,4", ou similar.	Unid.	7	R$ 2.866,39	R$ 20.064,73
2	Filtro linha, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 25a, quantidade saída 5 tomadas tripolares polarizadas	Unid.	7	R$ 32,00	R$ 224,00
3	Tablet Galaxy Tab A9, 4GB de memória RAM, Armazenamento de 64GB, sistema operacional Android 13, ou similar	Unid.	8	R$ 899,10	R$ 7.192,80
4	Notebook Asus VivoBook 15, Intel® Core i5 1235U, 8GB, 512GB SSD, Tela de 15,6" FHD, Cool Silver - X1504ZA-NJ986W ou similar.	Unid.	8	R$ 2.690,00	R$ 21.520,00
5	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2	Unid.	2	R$ 765,00	R$ 1.530,00
6	Computador Core i5, Memória RAM 16GB, SSD, 512GB, Mouse Ambidestro, Teclado ABNT2 USB, tela MÍNIMA: 16:9 : Widescreen, Windows 10	Unid.	1	R$ 1.357,55	R$ 1.357,55
TOTAL					**R$ 51.889,08**

MOBILIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira YAMASORO Presidente luxo Ergonômica regulagem do apoio de cabeça e lombar, (ou similar).	Unid.	1	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
2	Mesa em L, escritório multiuso, em MDP com tampo. 150x150cm ,2 gavetas (ou similar).	Unid.	1	R$ 586,87	R$ 586,87
3	Cadeira De Escritório Giratória Tela Mesh Apoio Lombar Baixa - Holtter Home Design, peso mínimo 90kg	Unid.	10	R$ 419,98	R$ 4,199,80
4	Livreiro armário organizador, multiuso, armário organizador de escritório. 4 prateleiras 1,78mX 50,90cmX 30cm, (ou aproximado).	Unid.	1	R$ 728,00	R$ 728,00
5	Mesa reatangular p/ cozinha com 06 lugares. Especificações mínimas: com base em aço com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó, solda mig e tampo em pedra em granito madeira medindo 1,40Mx0,7M acompanhar 06 seis cadeiras.	Unid.	1	R$ 979,98	R$ 979,98
6	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA AÇO - Cor branca, 3 portas, Medidas Aproximadas do Produto: Largura: 105cm, Altura: 40cm, Profundidade: 28cm, Prazo de garantia 1 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid.	1	R$ 311,00	R$ 311,00
7	Balcao para cozinha em aco; com no minimo 03 portas em aco e no minimo 01 gaveta em aco com corredica telescopica; com 01 prateleira interna emaco; tratamento antiferrugem; pintura a po eletrostatica.	Unid.	1	R$ 660,00	R$ 660,00
8	Mesa De Escritório 120x60cm com tampo 30mm, com 2 gavetas com chave. Medidas: Profundidade 60cm, Altura 76cm, Largura 120cm. Capacidade em peso 85kg, material em MDF - ou medidas aproximadas.	Unid.	2	R$ 393,00	R$ 786,00
TOTAL					R$ 10.018,65

EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Climatizador industrial pro, 45 litros, frio 220V moonofásico.	Unid.	1	R$ 1.224,63	R$ 1.224,63
TOTAL					R$ 1.224,63

8.2. O valor máximo para a contratação **R$ 63.132,36 (Sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos.)** Relatórios das cotações, segue em anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pelas características da contratação em tela, o objeto será licitado para fornecimento **INTEGRAL**, tendo como modalidade **PREGÃO** e o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que os produtos tenham a mesma qualidade, atendendo assim, a todas as prerrogativas legais pertinentes à matéria em apreço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

11.1.1. Em relação à eficácia: aprimorar a qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a capacidade operacional das unidades socioassistenciais e aperfeiçoando a experiência do usuário;

11.1.2. **Quanto à eficiência:** assegurar a adequação dos meios materiais às atividades desenvolvidas, otimizando processos internos, reduzindo limitações operacionais e fortalecendo a atuação profissional dos servidores.

11.2. Desse modo, a contratação observada atende aos princípios administrativos da economicidade e da eficiência, ao proporcionar melhor relação custo-utilidade, reduzir gastos com reparos recorrentes de equipamentos obsoletos e ampliar a vida útil dos bens adquiridos, favorecendo a gestão sustentável dos recursos públicos e a estabilidade operacional da Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Considerando que já houve contratações do objeto em exercícios anteriores, não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page /content/detail/id_conteudo/400787.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a imprescindível necessidade de aquisição de equipamentos permanentes, devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba/PE, verifica-se que a presente contratação se revela adequada, pertinente e essencial para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população.

14.2. Os bens a serem adquiridos possuem relevância funcional e estratégica para o regular desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, o que fundamenta e legitima a contratação proposta.

14.3. O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a forma de contratação adotada é necessária, adequada e plenamente viável, maximizando a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública, sobretudo no tocante à melhoria da estrutura e da prestação dos serviços essenciais.

14.4. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, nos termos da legislação vigente.

14.5. A medida mostra indispensável para suprir carências estruturais e operacionais previamente diagnosticadas, contribuindo para um ambiente administrativo mais funcional, eficiente e compatível com as demandas da política de assistência social.

14.6. Assim, conclui-se que a contratação de materiais permanentes é estratégica, eficaz e imprescindível ao regular funcionamento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude, garantindo atendimento digno, qualificado e eficiente à população do Município de Itacuruba/PE.

Itacuruba/PE, 6 de janeiro de 2026

Inalda Maria de Sá Carvalho Teles
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude

Anna Clara Freire Barros Carvalho
Equipe de apoio